



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 400/2013

Data: 20.12.2013

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de ampliação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o Memorando sob nº 2013008194, de 31 de outubro de 2013; e,
considerando a necessidade de ampliação de vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de ampliação de vias e logradouros públicos, as áreas abaixo discriminadas:

I - “Lote urbano F-5-Rem 13 (Subdivisão do Lote F-5-Rem), ÁREA INCORPORADA A RUA PROJETADA, ao ALARGAMENTO DA ESTRADA Nº 10; AO ALARGAMENTO DA AVENIDA ROLAND – ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, a ser doado ao Município com área de 6.010,81 m2, situado na 1ª Gleba do Loteamento denominado Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo as seguintes confrontações: Frente: Confronta-se com o Lote Urbano nº F-5-A, nas seguintes distâncias 61,16 metros, 65,31 metros e 36,40 metros; Fundos: Confronta-se com a Antiga Estrada Guaíra a Maringá, numa extensão de 15,02 metros. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com o Lote F-5-Rem-12 e o Lote F-5-Rem-1, numa extensão de 294,89 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-1, numa extensão de 12,00; Lote F-5-Rem-2, numa extensão de 10,85 metros, Lote R-5-Rem 3, numa extensão de 10,93 metros; Lote F-5-Rem-4, numa extensão de 11,04 metros; Lote F-5-Rem-5, numa extensão de 11,12 metros; Lote F-5-Rem-12, numa extensão de 16,87 metros; Lote F-5-Rem-6, numa extensão de 11,41 metros; Lote F-5-Rem-7, numa extensão de 11,58 metros; lote F-5-Rem-8, numa extensão de 11,77 metros; Lote F-5-Rem-9, numa extensão de 11,88 metros; Lote F-5-Rem-10, numa extensão de 12,06 metros; Lote F-5-Rem-11, numa extensão de 13,87 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-11, numa extensão de 43,34 metros e o lote F-5-Rem-12, numa extensão de 184,07. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com a antiga Estrada Guaíra a Maringá. Numa extensão de 2,50 metros; Lado Direito: Confronta-se com a Estrada nº 10, numa extensão de 234,06 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com os lotes nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26 da quadra 05, com a Rua São João Del Rei, com os lotes nº 10, nº 11 da quadra 04, com Via Ubá, e com Área Verde, numa extensão de 307,33 metros. (Observador se encontra dentro do Lote F-5-Rem 13 e de frente para a Avenida Roland)”, tudo conforme consta da matrícula 15.815 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

II – “Lote Urbano nº H-19 Área Incorporada ao Alargamento da Estrada nº 10, ao Alargamento da Avenida Roland e a Antiga Estrada Guaíra – Maringá – Área de Dmínio Público – A ser Doad a ao Município. (Subdivisão dos Lotes LXXIII e Lotes LXXI-A, LXXIV-A, LXXII-A e LXX-A) com área de 4.436,26 m2, situado na 1ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01 segue confrontando com o Lote Urbano H-13 até o marco, numa extensão de 31,31 m; Lote H-14, numa extensão de 22,05 m; Lote H-15, numa extensão de 22,06m; Lote H-16, numa extensão de 22,06m; Lote H-17, numa extensão de 110,24m; Lote H-18 numa extensão de 15,00 m; LOTE H-20, numa Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefax (44) 3642-9900 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

extensão de 100,55m; totalizando uma distância de 323,07m, até o marco M-02. Segue defletindo à esquerda confrontando com o Lote H-20, numa extensão de 19,30m até o marco M-03. Segue defletindo à direita, confrontando com o Lote LXXX e LXXV numa extensão de 2,52m, até o marco M-04. Segue numa deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra-Maringá, numa extensão de 46,39m até o marco M-05. Segue numa deflexão à direita confrontando com o Lote H-12, numa extensão de 2,80m e 40,28m, e, Lote Urbano H-11, numa extensão de 20,00m; Lote H-10, numa extensão de 20,00m; Lote H-09, numa extensão de 15,00m; Lote H-08, numa extensão de 20,00m; Lote H-07, numa extensão de 20,00m; Lote H-6 numa extensão de 20,00m; Lote H-5, numa extensão de 20,00m; Lote H-04, numa extensão de 20,00m; Lote H-3, numa extensão de 20,00m; Lote H-02 numa extensão de 20,00m; Lote H-01 numa extensão de 32,74m, até o marco M-06. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com o Lote H-01, numa extensão de 34,05m; Lote H-09, numa extensão de 173,06m até o marco M-07. Segue com uma deflexão à direita confrontando com o Lote H-09, numa extensão de 104,33m; Lote H-12, numa extensão de 29,69m, até o marco M-08. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o Marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra – Maringá, numa extensão de 137,47m, até o marco M-09. Segue com uma deflexão à direita confrontando com a Estrada nº 10, numa extensão de 253,75m, até o marco M-01, ponto inicial desta descrição, formando um polígono irregular com uma área de 4.436,26m², tudo conforme consta da matrícula 15.935 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9955 de 21.12.2013 – página 29 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 237 de 20.12.2013.